ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1440

de 25 de maio de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL, 2 (dois) aerogeradores de 1,5KW, modelo BWC 1500-24, fabricados por Bergey Windpower - USA, com encargo exclusivo de destinação e conservação, para fins de integrar sistema de geração de energia elétrica para a Escola Nossa Senhora Aparecida que atende aos pescadores da Solidão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 DE MAIO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

FERNANDA MACHADO TERRA
Secretária de Agricultura

PUBLICADA DE 25/05/00 A 08/06/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL